

São Paulo, 18 de abril de 2024.

Processo TC nº: 001801/2021

Ref.: Intimação nº 858/2024 - TC n.º 6027.2017/0000260-4

Interessadas: Conselheiro: Domingos Dissei da 1ª Instância

Assunto: Acompanhamento da execução contratual 020/SVMA/2017 -Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de zeladoria de sanitários para o Grupo Sul, conforme discriminados no Anexo II -Especificações Técnicas do Objeto.

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Venho pelo presente, em atenção à intimação em epígrafe, esclarecer os questionamentos.

Conforme os apontamentos feitos no relatório deste tribunal os itens 4.1 e 4.4.

Referente ao itens 4.1 , Dipo que era responsável na época respondeu ao Processo 6027.2021/0004426-6 informação SVMA/CGPABI/DIPO Nº060441301 em 24/03/2022

O item 4.4 se refere a ao armazenamento de materiais que devido a pandemia nos armazenávamos no parque para a menor circulação de pessoas em comum acordo. E referente a alguma limpeza mais profunda comunicaríamos a empresa, não era necessário o equipamento armazenado no parque devido aos espaços reduzidos.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.



Paulo Sérgio da Silva

Fiscal de contrato da Secretaria, a época

Excelentíssimo Senhor Conselheiro
Domingos Dissei
Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Av. Prof. Ascendino Reis, 1130
CEP: 04027-000
São Paulo/SP.